

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro.

Vereadores	Presentes	João António Abrantes Silva
		João Manuel dos Santos Oliveira
		Carlos António Caçador Marques
		Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão
		Vasco Monteiro Feijão
		Francisco Modesto Nunes Monteiro

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia.

1. Resumo Diário de Tesouraria, n.º 205, de 26/10/2005 – Para Conhecimento
2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 14 a 26 de Outubro de 2005 – Para Conhecimento
3. Licenças para Obras – Delegação de Competências – Para Conhecimento
4. Atribuição de Subsídios a Entidades do Concelho – Para Ratificação
5. Atribuição de Abono para Falhas – Para Ratificação

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

6. Pedido de isenção de pagamento de taxas inerentes à emissão de Licença Especial de Ruído – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos – Para Ratificação
7. Periodicidade das Reuniões Ordinárias
8. Delegação de Competências na Presidente da Câmara
9. Delegação de Competências no Vereador João António Abrantes Silva
10. Vereador em Regime de Tempo Inteiro – Para Conhecimento
11. Nomeação do Vice Presidente
12. Criação do Lugar do 2.º Vereador em Regime de Tempo Inteiro
13. Constituição do Júri dos Concursos de Locação e Aquisição de Bens Móveis e de Serviços
14. Constituição da Comissão de Abertura de Concurso de Empreitadas de Obras Públicas
15. Constituição da Comissão de Análise das Propostas de Empreitadas de Obras Públicas
16. Pedido de Pintura de Zebra – Rua Dr. Miguel Bombarda, nº 74 – Salvaterra de Magos
17. Proc.º nº 241/05 – em nome de Sérgio Manuel Guilherme Luís, relativo a urbanização de uma parcela de terreno, em Marinhais – Deferimento do Projecto de Loteamento
18. Proc.º nº 240/87 – em nome de Hugo Filipe Soutelo Pereira Vargas Pratas, relativo a alteração e ampliação de estabelecimento comercial e estufas, sito na Estrada Nacional 118, Km 50,9 – Vale Queimado, em Salvaterra de Magos

Período Antes da Ordem do Dia

---- No uso da palavra a Senhora Presidente desejou a todos os vereadores os melhores sucessos e também a melhor sorte neste mandato, quer enquanto autarcas, quer também na vida particular e profissional. -----

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

---- Interveio o Senhor Vereador Carlos Marques aproveitando para renovar os votos de felicidades, quer à Senhora Presidente, quer a qualquer um dos outros colegas Vereadores que tomaram posse e também renovar um bom mandato para cada um. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão para reiterar os votos de felicidades neste mandato, uma vez que já o tinha feito aquando da tomada de posse, não só para o executivo mas para os restantes Vereadores esperando que todos possam contribuir para que, no fim deste mandato, seja visível o desenvolvimento no nosso Concelho. -----

---- Por último interveio o Senhor Vereador Nuno Antão, também desejando boa sorte a todos os eleitos, em especial ao executivo e que a felicidade deste seja a felicidade do Concelho de Salvaterra de Magos. -----

1. Resumo Diário da Tesouraria

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 205, do dia 26 de Outubro de 2005, que apresenta um saldo de € 1.537.788,74 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 14 a 26 de Outubro de 2005, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2005”. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 291.684,35 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), dos valores comprometidos € 291.684,29 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), do facturado € 450.892,77

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

(quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos) dos respectivos pagamentos € 435.728,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de 16 de Janeiro de dois mil e dois. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho:** -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 353, para construção de muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 23 ml, concedido a António Alexandre Migões Lopes; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 381/04, para alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 10 m2, concedido a Vitor Fernando Rodrigues; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 354, para legalização de construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 65,64 m2, concedido a Francisco da Silva Mendes; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 355, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 180 m2, concedido a José de Oliveira Simões Carlos; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 356, para regularização de alteração de armazém, conforme projecto aprovado, com 46,05 m2, concedido a Sociedade Agro-Pecuária Vale Cilhão, Lda; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 189/03, para alteração de moradia, anexo/garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a António Luís Santos Fernandes Pelixo; -----

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

- Alvará de Licenciamento n.º 357, para construção de anexo com garagem, conforme projecto aprovado, com 36 m2, concedido a Manuel António Duarte Rodrigues; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 358, para construção de anexo, conforme projecto aprovado, com 33,80 m2, concedido a Manuel Correia Valente da Costa; -----
- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 402/04, para alteração de construção de sede social, conforme projecto aprovado, concedido a Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos; -----
- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 458/04, para alteração de moradia e garagem, conforme projecto aprovado, com 52,25 m2, concedido a Fernando Marcelino Carrasqueiro; ----
- Alvará de Licenciamento n.º 360, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 180,30 m2, concedido a António Dias dos Santos; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 361, para construção de edifício habitacional e garagem, conforme projecto aprovado, com 1259,94 m2 e 198,50 m2, respectivamente, m2, concedido a Joaquim Manuel Sousa Correia Godinho; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 362, para construção de anexo, conforme projecto aprovado, com 62,55 m2, concedido a Esmeraldina Saraiva Rodrigues Ferrão; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 473//04, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 16,10 m2 e 2,45 m2, respectivamente, concedido a Marília Ramos Costa Travessa; -----
- Alvará de Autorização n.º 363, para construção de moradia, anexos e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 201,62 m2, 12,37 ml e 73,87 ml, respectivamente, concedido a Real Magos – Urbanizações e Construções, Lda; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 364, para construção de moradia (incluindo telheiro) e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 194,25 m2, 8,30 ml e 347,20 ml, respectivamente, concedido a Carlos Manuel da Silva Moço; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 365, para legalização de estabelecimento comercial e anexos de

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

apoio a estufas, conforme projecto aprovado, com 274,55 m², concedido a Hugo Filipe Soutelo Pereira Vargas Pratas; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 366, para recuperação de edifício existente e construção de alpendres de edifício multifamiliar, conforme projecto aprovado, com 17,66 m², concedido a Nioper – Construções, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 367, para construção de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 110 m² e 53,40 m², respectivamente, concedido a Artur Augusto Gomes Verde;-

---- Alvará de Licenciamento n.º 368, para regularização de alteração e ampliação de edifício industrial de serralharia civil, alumínio e ferro, conforme projecto aprovado, com 1042,75 m², concedido a Adalberto da Silva Ferreira Moreira Cadete; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 371, para regularização de construção de celeiro em posto de análises clínicas, conforme projecto aprovado, com 58,85 m², concedido a Joaquim da Silva Grou; -----

---- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 163/05, para alteração de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Helena Isabel Marques Caseiro; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 374, para ocupação da via pública com materiais de construção e colocação de andaimes, com 10 m x 2,25 m, concedido a José Gomes das Neves Travessa. ----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Atribuição de Subsídios a Entidades do Concelho – Para Ratificação

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara do teor do seu despacho, datado de 7 de Outubro último, cujos extractos relevantes a seguir se transcrevem: *“Considerando que no Plano de Actividades e Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro estão previstas verbas, cujo objectivo primordial visa promover, designadamente, actividades de tempos livres, culturais, sociais, desenvolvendo projectos nas vertentes lúdica, criativa, artística, desportiva e outras; - Considerando que para o exercício das suas actividades se impôs e/ou impõe a*

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes a acções realizadas no âmbito do interesse público local, a seguir se indica os subsídios atribuídos e/ou a atribuir: -----

---- Entidade: CLUBE DESPORTIVO SALVATERRENSE - Valor: € 5.000,00 – Objectivo: Adiantamento do subsídio anual/2005. -----

---- Entidade: SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE MUGE - Valor: € 650,00 - Objectivo: Apoio nas actividades correntes. -----

---- Entidade: SOCIEDADE COLUMBÓFILA SALVATERRENSE - Valor: € 650,00 - Objectivo: Apoio nas actividades correntes. -----

---- Entidade: MARINHAIS FUTSAL CLUBE - Valor: € 4.000,00 - Objectivo: Adiantamento do subsídio anual/2005. -----

---- Entidade: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO GRANHO - Valor: € 2.500,00 - Objectivo: Apoio na reparação da cobertura da Igreja do Granho.

---- Valor Total dos Subsídios Atribuídos: € 12.800,00 -----

---- Paços do Município de Salvaterra de Magos, 7 de Outubro de 2005 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas à atribuição dos mencionados subsídios, ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, conjugado com a alínea b), do n.º 4, do art. 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

5. Atribuição de Abono para Falhas – Para Ratificação

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 107/05, datado de 29 de Setembro último, que ora se transcreve: “1 – Considerando que é reconhecido o direito ao abono para falhas aos trabalhadores que sejam responsáveis directos pelo manuseamento e guarda de dinheiro ou valores públicos, de forma a indemnizá-los por eventuais prejuízos monetários, provenientes daquele manuseamento; - 2 – Considerando que a Cozinheira, Idalina Castelo,

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

procede ao recebimento do dinheiro das refeições dos alunos do Jardim de Infância e da EBI e procede ao seu depósito na Caixa de Crédito Agrícola da Glória do Ribatejo, o que implica o manuseamento de dinheiro. – Determino - No uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 17.º, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; - a) Que seja atribuído o abono para falhas à Cozinha, acima mencionada, correspondente a 5% do valor inerente ao escalão um da carreira de tesoureiro; - b) Que seja fixado em 100,00 € (cem euros), a caução a prestar. - O presente despacho, deverá ser submetido necessariamente à primeira reunião do novo executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Setembro. – Município de Salvaterra de Magos, 29 de Setembro de 2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro”. -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, proferido ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

6. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à emissão de Licença Especial de Ruído – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos – Para ratificação

---- A Senhora Presidente deu conta da pretensão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, que solicita a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da Licença Especial de Ruído, com vista à realização de um Karaoke, na Praça de Toiros, que decorreu no dia 1 de Outubro do corrente ano. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da Informação n.º 193/2005, da Chefe da Divisão Administrativa, que se transcreve: “1 – A Associação Humanitária dos Bombeiros

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

Voluntários de Salvaterra de Magos, contribuinte n.º 501186778, com sede em Salvaterra de Magos, solicitou nesta Câmara Municipal a Licença Especial de Ruído e conseqüentemente a isenção do pagamento de taxas, para um concerto de Karaoke, na Praça de Toiros, que irá decorrer no dia 1 de Outubro do corrente ano. - 2 - Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que "A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá reduzir ou isentar do pagamento de Taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 - A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, reduzir ou isentar do pagamento de taxas as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 - As reduções ou isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 - As reduções ou isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal. - Em face da locução "A Câmara Municipal poderá isentar", este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar o pagamento de taxas. - À Consideração da Senhora Presidente. - A Chefe da Divisão Administrativa – a) Maria do Céu Machado." -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta do seu despacho datado de 30 de Setembro último, que a seguir se transcreve: "Isento o pagamento de taxas – À Câmara para ratificação – 30/09/2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro." -----

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. Periodicidade das Reuniões Ordinárias

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta datada de 28 de Outubro último, que ora se transcreve: *“Considerando a previsão normativa insíta no artigo 62.º do Regimento Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Considerando os princípios, constitucionalmente sufragados, da prossecução do interesse público e da participação dos cidadãos no procedimento administrativo. – Proponho - Que o Executivo Municipal ao abrigo do n.º 2, do artigo 62.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabeleça as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, às primeiras e terceiras, Quartas-Feiras de cada mês, pelas 14:30 horas. - Município de Salvaterra de Magos, 28 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal –a) (Ana Cristina Ribeiro)”* -----

---- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar o conteúdo integral da proposta da Senhora Presidente atrás transcrita. -----

---- A presente deliberação foi tomada ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 62.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

8. Delegação de Competências na Presidente da Câmara

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta datada de 28 de Outubro último, que ora se transcreve: *“Considerando os princípios da autonomia local, da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da eficiência da administração pública; -*

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

Considerando o elevado número de matéria da competência da Câmara Municipal, que não possibilita que todas elas sejam apreciadas e decididas na totalidade, em reuniões deste Órgão, o que implicaria uma sobrecarga da agenda e o conseqüente prejuízo na rapidez da decisão em matérias mais relevantes; - Considerando que a figura da delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, reservando para a reunião do Executivo Municipal as medidas de fundo e os actos de gestão do Município com maior efeito, - Proponho - Que a Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, conjugado com os art.ºs. 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delibere: - Delegar na Presidente da Câmara e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do n.º 2, do art.º 69.º, da Lei n.º 169/99, todas as competências atribuídas por lei à Câmara. - No âmbito das tarefas estabelecidas na Lei n.º 169/99, com excepção daquelas que sejam indelegáveis. - COMPETÊNCIAS DELEGÁVEIS - Art.º 64.º, n.º 1, alíneas b), c), d), e), f) g), l), m), n), q), r), s), t), u), v), x), z), aa), e bb) - Art.º 64.º, n.º 2, alíneas d), e), f) g), h), i), l), e m) - Art.º 64.º, n.º 3, alínea b) - Art.º 64.º, n.º 4, alíneas c), e e) - Art.º 64.º, n.º 5, alíneas a) b), c) e d) - Art.º 64.º, n.º 7, alíneas b), e d) - No Quadro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/96, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, nomeadamente a aprovação e licenciamento dos projectos de obras de edificação, e, bem assim, aprovação e licenciamento de operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos. - No âmbito do Regulamento sobre o Licenciamento e Fiscalização das Actividades Diversas, previstas no Decreto-Lei n.º 264/02, de 25/11, e no Decreto-Lei n.º 310/02, de 18/12, que são exactamente o licenciamento municipal para o exercício e fiscalização das seguintes actividades: - Guarda-Nocturno; - Venda Ambulante de Lotarias; - Arrumador de Automóveis; - Realização de Acampamentos Ocasionais; - Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

Eléctricas e Electrónicas de Diversão; - Realização de Espectáculos Desportivos e de Divertimentos Públicos nas Vias, e demais Lugares Públicos ou ao Ar Livre; - Venda de Bilhetes para Espectáculos ou Divertimentos Públicos, em Agências ou Postos de Venda; - Realização de Fogueiras e Queimadas; - Realização de Leilões; - No âmbito do Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 157/02, de 11 de Março. - No âmbito do Regime Jurídico de Instalação e Funcionamento dos Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de Dezembro. - Competência conferida e prevista no n.º 2, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que consiste em gerir a dotação global em orçamento, relativa à admissão de pessoal em regime de contrato a termo certo. - As competências ora delegadas não prejudicam o poder directo e instrutório e, bem assim, o poder de avocação e de revogação estatuído no n.º 5, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. - Município de Salvaterra de Magos, 28 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor integral da proposta atrás transcrita, delegando assim a Câmara na Senhora Presidente todas as delegações constantes daquele documento. -----

9. Delegação de Competências no Vereador João António Abrantes Silva

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 111/05, datado de 28 de Outubro último, que ora se transcreve: “1 - Considerando que o elevado número de competências do Presidente da Câmara, decorrentes dos n.ºs 1, e 2, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, absorve cada vez mais o tempo útil de cada dia; - 2 – Considerando que a figura de delegação de competências

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

*constitui um instrumento de desconcentração administrativa; - 3 – Considerando a previsão ínsita no n.º 2, do art.º 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo, possibilita a delegação nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada; - Delego - No Senhor Vereador João António Abrantes Silva a competência que me é conferida pela alínea p), do n.º 2, do art.º 68.º, conjugado com o n.º 2, do art.º 69.º, ambos da Lei n.º 169/99, e nos termos dos art.º s 33.º e 34.º, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações que lhe foram dadas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, aplicável por força do n.º 5, do art.º 29.º, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais) inerentes à instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das coimas, nos termos da Lei. - De harmonia com o art.º 37.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, do presente despacho, deve ser dada a competente publicitação, a efectuar mediante edital, a afixar nos locais de estilo, e, bem assim, o seu expreso conhecimento aos responsáveis de todos os serviços municipais. - 28/10/2005 - A Presidente da Câmara Municipal, - a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

10. Vereador em Regime de Tempo Inteiro – Para Conhecimento

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 110/05, datado de 28 de Outubro último, que ora se transcreve: “Considerando que o Cargo de Presidente da Câmara, designadamente, na implementação das acções inerentes aos poderes de representação do Município, que decorrem do art.º 68.º do Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, absorve cada vez mais o tempo útil de cada dia; - Considerando a celeridade, a economia e a eficiência por que devem pautar a gestão municipal; - Nomeio em regime de tempo inteiro, no uso da competência que me confere o n.º 4,

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º do diploma supracitado, o Vereador Senhor João António Abrantes Silva, com efeito a partir do dia de hoje, dia 28 de Outubro, inclusivé, que ficará com as funções e competências inerentes à Divisão das Obras Municipais, Serviços Urbanos, e Protecção Civil adentro da competência atribuída por Lei ao Presidente da Câmara. - Mais determino que a LTE, entidade a cujo quadro de pessoal pertence o Senhor Vereador João António Abrantes Silva, seja notificado, na pessoa do seu coordenador do teor do presente despacho, e bem assim, que na qualidade de Vereador em Regime de Tempo Inteiro, passou a deter os direitos adquiridos estabelecidos no Estatuto dos Eleitos Locais, da Lei n.º 29/87, de 30 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro. - Do presente despacho deve a Câmara tomar conhecimento na próxima reunião. - Município de Salvaterra de Magos, 28 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. Nomeação do Vice Presidente

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 112/05, datado de 28 de Outubro último, que ora se transcreve: “Considerando que a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no n.º 3, do art.º 57.º, veio estatuir que compete ao Presidente da Câmara: - “Designar, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.”; - Nos termos da citada Lei, designo o Senhor Vereador a Tempo Inteiro, João António Abrantes Silva, Vice-Presidente, a quem, para além das funções que lhe estão cometidas, me substitui nas minhas faltas e impedimentos. - Município de Salvaterra de Magos, 28 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

12. Criação do Lugar do 2.º Vereador em Regime de Tempo Inteiro

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta datada de 28 de Outubro último, que ora se transcreve: *“Considerando que o Cargo de Presidente da Câmara, designadamente, na implementação das acções inerentes aos poderes de representação do Município, que decorrem do art.º 68.º do Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, absorve cada vez mais o tempo útil de cada dia; - Considerando a celeridade, a economia e a eficiência por que devem pautar a gestão municipal; - Considerando que se torna igualmente imperioso definir um conjunto de regras de gestão inerentes ao funcionamento dos serviços municipais que visa proporcionar uma correcta adequação entre as necessidades e a boa prossecução dos fins inerentes à sua existência. – PROPONHO - Que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2, do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere criar mais um lugar de Vereador em Regime de Tempo Inteiro. - Município de Salvaterra de Magos, 28 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)”* -----

---- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar o conteúdo integral da proposta da Senhora Presidente atrás transcrita, tendo sido outorgados à Senhora Presidente os legais poderes para assumpção das obrigações a elas inerentes. -----

**13. Constituição do Júri dos Concursos de Locação e Aquisição de Bens
Móveis e de Serviços**

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta datada de 28 de Outubro último, que ora se transcreve: *“Nos termos do n.º 1, do art. 90º, do Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas, bem como da Contratação Pública relativa à Locação e Aquisição de Bens Móveis e*

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

de Serviços, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de Julho, compete à Câmara Municipal, como entidade competente para autorizar a despesa designar um “Júri” constituído, em número ímpar, com pelo menos três membros efectivos, que realizará todas as operações do concurso, até à sua conclusão; - Nestes termos, - PROPONHO - Que a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1, do art.º 90º, do D.L n.º 197/99, de 8 de Julho, designe os seguintes elementos para constituírem o “Júri do Concurso”: - JÚRI EFECTIVO: - PRESIDENTE: Vereador João António Abrantes Silva - VOGAIS: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira - Eng.º José Carlos Bonifácio Alves - VOGAIS SUPLENTE: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais – Director de Departamento Administrativo e Financeiro – Dr. José Gabriel de Almeida Marques – Chefe da Divisão Financeira - O Presidente do Júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal do júri. - Município de Salvaterra de Magos, 28 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, acolher e aprovar o conteúdo integral da proposta da Senhora Presidente atrás transcrita. -----

---- A presente deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho. -----

14. Constituição da Comissão de Abertura de Concurso de Empreitadas de Obras Públicas

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta datada de 28 de Outubro último, que ora se transcreve: “Nos termos do n.º 3, do art. 60º, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, compete à Câmara Municipal na qualidade de dona da obra, designar um presidente e um secretário para constituir a “Comissão de Abertura de Concurso”, que supervisionará as fases de abertura do concurso e apresentação de documentação, acto público do concurso e qualificação dos concorrentes; -

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

Nestes termos, - PROPONHO - Que a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 3, do art.º 60º, do D.L n.º 59/99, designe os seguintes elementos para constituírem a “Comissão de Abertura de Concurso”: - PRESIDENTE: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais – Director de Departamento Administrativo e Financeiro - VOGAIS EFECTIVOS: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira - Dr. José Gabriel Almeida Marques - VOGAIS SUPLENTEs: Dr.ª Carla Sofia Gonçalves Martins Borba - Maria do Céu Cardoso F. C. Machado - O Presidente da Comissão é substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo. - O Secretário será o 3.º elemento da Comissão presente no acto. - Município de Salvaterra de Magos, 28 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, acolher e aprovar o conteúdo integral da proposta da Senhora Presidente atrás transcrita. -----

---- A presente deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 3, do art.º 60.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

15. Constituição da Comissão de Análise das Propostas de Empreitadas de Obras Públicas

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta datada de 28 de Outubro último, que ora se transcreve: “Nos termos do n.º 3, do art. 60º, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, compete à Câmara Municipal na qualidade de dona da obra, designar um presidente para constituir a “Comissão de Análise das Propostas”, que procede à análise das propostas e elaboração de relatório e supervisionará as restantes fases do concurso, até à sua conclusão - Nestes termos, - PROPONHO - Que a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 3, do art.º 60º, do D.L n.º 59/99, designe os seguintes elementos para constituírem a “Comissão de Análise das Propostas”: - PRESIDENTE: Vereador João António Abrantes Silva - VOGAIS EFECTIVOS: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira -

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

Eng.º José Carlos Bonifácio Alves - VOGAIS SUPLENTEs: - Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais – Director de Departamento Administrativo e Financeiro – Eng.º Hélder Manuel Esménio - O Presidente da Comissão é substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo. - A referida “Comissão de Análise das Propostas”, quando assim o entender convenientemente e o impuserem os ditames do interesse público, poderá agregar ao seu funcionamento, sem direito a voto, peritos de reconhecida capacidade e idoneidade técnica e profissional, nomeados, ou não, de entre o quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, para emissão de informações e pareceres em áreas especializadas. - Município de Salvaterra de Magos, 28 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, acolher e aprovar o conteúdo integral da proposta da Senhora Presidente atrás transcrita. -----

---- A presente deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 3, do art.º 60.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

**16. Pedido de Pintura de Zebra – Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 74 –
Salvaterra de Magos**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 20 de Outubro último, Maria Manuela Silva Borrego da Fonseca, solicitou a colocação de uma zebra defronte da sua garagem, sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 74, em Salvaterra de Magos, em virtude de não poder sair da sua garagem devido aos carros que estacionam do outro lado da rua.

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 318/05, da DOMSU, datada de 24 de Outubro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1. – Na deslocação efectuada ao local constatei que no endereço em título existe um portão que permite o acesso automóvel. - 2. – O passeio e a faixa de rodagem,

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

aproximadamente com 0,80 m e 5,00 m, não terão presumivelmente dimensão suficiente para possibilitar aceder ao aludido portão quando defronte esteja uma viatura estacionada. 3. – Face ao exposto, e se for esse o entendimento superior, proponho a pintura (a amarelo) na faixa de rodagem do lado oposto do n.º 74 – e na dimensão do portão em apreço – de uma marca rodoviária M14 – “linha em zigue zague”. - A critério de V. Exa., - 24/10/05 – O Eng.º Civil - a) (Hélder Manuel Esménio)”. -----

---- “Concordo com a presente informação. – A critério de V. Exa. – 25/10/05 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “À Câmara – 25/10/05 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, e nos termos da informação da DOMSU, foi deliberado, por maioria: -----

---- a) Acolher a informação dos serviços atrás transcrita; -----

---- b) Em consonância com a mesma, autorizar a marcação de uma marca rodoviária M14 – (linha em zigue zague), de forma a permitir o acesso automóvel ao portão da garagem; -----

---- c) Submeter o processo à DOMSU, com vista a dar cumprimento à deliberação em apreço; -

---- d) Notificar a interessada do teor da presente deliberação. -----

---- Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores João António Abrantes Silva, João Manuel dos Santos Oliveira, Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão, Vasco Monteiro Feijão e Francisco Modesto Nunes Monteiro. -----

---- Absteve-se o Senhor Vereador Carlos António Caçador Marques. -----

**17.Proc.º nº 241/05 – em nome de Sérgio Manuel Guilherme Luís, relativo a
urbanização de uma parcela de terreno, em Mariniais – Deferimento do
Projecto de Loteamento**

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

---- A Senhora Presidente deu conta do parecer da DOMSU, de folhas 33 a 35, do qual se extrai o seguinte: “Por despacho de V. Exa. aposto a folhas 28 do processo, sou a emitir o presente parecer. - A-ARRUAMENTOS - A deliberação camarária de 03.08.2005 aprovou anterior parecer da DOMSU que solicitava o cumprimento da Portaria 1136/01 de 25-09, o que pressupõe assegurar uma meia faixa de rodagem com 3,25 m de dimensão transversal e um passeio com 1,60m, o que obriga a que o muro confinante com via pública diste 4,85 m do eixo daquela. - A proposta ora apresentada pelo requerente aponta para um afastamento do muro do eixo do arruamento com 4,25 m, sendo 2m para berma (e valeta) e os restantes 2,25 para ½ faixa de rodagem. - Pelo exposto - e tendo presente que a Rua Combatentes do Ultramar tem próximo da Rua António dos Santos Pancada muros a 3,85 m do eixo e nas imediações da Rua Narciso Santos esse afastamento é de 4,25m – deixamos à consideração superior decisão entre as três opções seguintes, a saber: - 1. - Execução de um passeio com 1,60 m e ½ faixa de rodagem com 3,25 m, o que exige um muro afastado do eixo do caminho público em 4,85m; - 2. - Execução de um passeio com 1,60m e ½ faixa de rodagem com 2,65 m, para o que bastará o afastamento proposto pelo requerente de 4,25m; - 3. - A aceitação do essencial da proposta do promotor, que aponta para a não execução de passeio, o que possibilita uma ½ faixa de rodagem com 3,25m, berma com 0,50m e valeta com a mesma dimensão transversal. - O passeio (se for nesse sentido a decisão municipal) e o estacionamento público (1 lugar) deverão ser acabados a pavê, colocando uma camada de base em toutvenant com 0,20m de espessura nas zonas que possam vir a ser atravessadas por veículos automóveis. - Tal como determinado anteriormente o valor da compensação monetária a prestar ao Município pelas áreas não cedidas para jardim público e equipamento de utilização colectiva é de € 4.947,49, calculada como preceitua o art.º 95 do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas. - B-REDE DE ÁGUAS - O local é servido por rede pública de distribuição de água pelo que é possível abastecer a moradia preconizada. - O contador de água terá de ficar visível e com acesso a partir do exterior, preferencialmente situado no muro do lote intistante com a via pública. - C-REDE DE ESGOTO - Dado que a Rua dos

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

Combatentes do Ultramar já conta com troço de colector da rede de esgotos domésticos, ao requerente incumbirá o seu prolongamento (e eventual protecção com betão, se não dispuser do recobrimento necessário) em tubagens de PVC DN 200 mm, PN 0,6 MPa. - O escoamento das águas pluviais terá de ser assegurado pelas valas e valetas que circundam o local, devendo o requerente colocar manilhas sob o arranjo urbanístico projectado e que vier a ser exigido pelo Município. - D-CONCLUSÃO - 1. A CMSM deverá pronunciar-se sobre a questão suscitada em A. relativamente ao perfil transversal tipo do arruamento público; - 2. Função daquela deliberação o presente projecto de loteamento poderá vir a merecer aprovação; - 3. Deverão ser oportunamente observadas as sugestões e recomendações constantes do presente parecer. - A critério de V. Exa., - 06/09/05 - O Eng.º Civil – a) (Helder Manuel Esménio)” -----

---- “O projecto de loteamento reúne condições de merecer aprovação condicionado às recomendações dos serviços. – Atendendo à existência de outras moradias contíguas sem passeios e com muro executado, proponho que seja respeitado o alinhamento existente. – A critério de V. Exa., - 09/09/05 – O Chefe da DOMSU – a) Eng.º Aurélio Ferreira” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do parecer da DUP, de folhas 42, bem como, do seu despacho exarado no mesmo, que ora se transcrevem: “1. – Dado que a pretensão respeita os parâmetros previstos no regulamento do PDM, para a zona, não se vê inconveniente no deferimento do projecto de loteamento com os condicionamentos constantes dos pareceres da D.O.M.S.U. de fls. 33 a 35, da E.D.P. de fls. 36, e da TELECOM a fls. 41, bem como da decisão que a Câmara venha a tomar em relação ao referido no ponto A do parecer da D.O.M.S.U.. – 2. – Mais se informa que, ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas, a presente pretensão encontra-se dispensada do procedimento de discussão pública. – 3 Caso a Câmara aprove o presente projecto de loteamento, o titular do processo, deverá ser notificado a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de nos termos do n.º 1, a), do art.º71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/2001 de 4 de Junho, se

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

dar a caducidade da licença de loteamento. – À Consideração Superior. – 24 de Outubro de 2005 – O Arquitecto – a) Luís Guilherme Saraiva Lopes” -----
---- “Concordo com o parecer. – 24/10/05 – O Chefe da DUP – a) Eng.º José Ramalho” -----
---- À Câmara – 26/10/05 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----
---- a) Acolher os pareceres atrás transcritos; -----
---- b) Deferir o projecto de loteamento com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----
---- c) Execução de um passeio com 1,60 m e ½ faixa de rodagem com 3,25 m, exigindo-se o afastamento do muro ao eixo do caminho público em 4,85 m. (ponto 1. A, de fls. 35); e, -----
---- d) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

**18. Proc.º n.º 240/87 – em nome de Hugo Filipe Soutelo Pereira Vargas
Pratas, relativo a alteração e ampliação de estabelecimento comercial e
estufas, sito na Estrada Nacional 118, Km 50,9 – Vale Queimado, em
Salvaterra de Magos**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho datado de 18 de Outubro último, de folhas 217, que se transcreve: *“Atendendo que o titular do processo, necessita de apresentar no Centro de Emprego de Salvaterra de Magos, um documento comprovativo do licenciamento do estabelecimento comercial e estufas, com vista a instruir o processo de concessão de um incentivo financeiro para constituição de uma iniciativa local de emprego, sob pena de perder o financiamento ao abrigo do n.º 1, do art.º 2.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, licencio o projecto de legalização e ampliação de estabelecimento comercial e anexos de apoio a estufas.*
– Mais determino que o presente processo será submetido à primeira reunião do novo executivo, para efeitos de ratificação nos termos do n.º 2, do artigo 3.º do supracitado diploma.

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

– 18/10/2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, proferido ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, registando-se a intervenção do Senhor José Rico questionando sobre quem é que o poderá atender nos assuntos que tem a tratar na Câmara, uma vez que no último mandato, estava delegado no Vereador Abrantes, pelo que nesta altura, gostaria de saber quem é que o pode atender e os dias de atendimento. -----

---- Interveio a Senhora Presidente referindo que o mesmo poderá ser atendido, se for para questões técnicas sobre os seus processos, pelo Chefe de Divisão, Eng. Ramalho. -----

---- A Senhora Presidente questionou ainda os Senhores Vereadores sobre a necessidade de envio de fotocópias dos processos em anexo à ordem de trabalhos à semelhança do que ocorreu nesta reunião. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Carlos Marques dizendo que estava de acordo com esta metodologia, desde que lhe seja permitido consultar mais alguns elementos dos processos, acrescentando ainda que queria receber as fotocópias com as 48 horas de antecedência

Acta n.º 22
Reunião Ordinária de 02/11/2005

estabelecidas na Lei. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão manifestando que também queria receber as fotocópias para poder adiantar alguns assuntos. -----

---- Por último interveio o Senhor Vereador Nuno Antão, concordando com a antiga forma, até por uma questão de economia de papel e de tempo, também e, por ele, dispensa o envio das fotocópias dos processos. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 15 horas e 03 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----